PORTARIA Nº 010, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe acerca da prorrogação das medidas dispostas na Portaria nº 004/2020, complementares à Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Art. 55, §2º, incisos I e III, e Art. 140 da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, bem como o Art. 2º do Código de Posturas do Município de Imperatriz/MA;

CONSIDERANDO a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reforçada pelo Ministério da Saúde que declarou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, nos termos da Portaria nº 188/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos de nº 35.677/2020, nº 35.731/2020 e nº 35.831/2020, expedidos pelo Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão nº 19/2020, de 17 de março de 2020, nº 039, de 15 de abril de 2020 e nº 060, de 26 de maio de 2020, que alteram prazos e dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas organizadas e afins no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica por esta portaria e posteriores atos, **PRORROGADOS** os termos da Portaria nº 004/2020, que trata acerca das medidas e procedimentos

temporários e emergenciais, visando a prevenção do contágio com o COVID-19 no âmbito desta secretaria, até a data do dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º. Reitera-se a obrigatoriedade do uso massivo de máscaras a todos os funcionários e público em geral que ingressarem e permanecerem na sede desta secretaria, de modo a evitar transmissão comunitária, sobretudo, do COVID-19.

Parágrafo único. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a região da boca e nariz, estando bem ajustadas ao rosto, sem espaços abertos nas laterais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com sua publicação com efeitos a partir de 26 de maio de 2020, podendo ser revista e/ou adequada, em decorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MAIO DE 2020.

ROSA ARRUDA COELHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos